



SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA Nº 1522/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 177-A, de 15 de setembro de 2020; e o que consta no Processo Eletrônico nº **23479.010966/2021-77**;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores, para composição da **Comissão de Enfrentamento à COVID-19 (CEC)**, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa):

Coordenação:

- 01. JOSE ELISANDRO DE ANDRADE, IGE - Coordenador;**
- 02. GABRIEL MORAES DE OUTEIRO, ICSA - Vice-Coordenador;**

Membros:

- 01. ALINE CORREA DE CARVALHO, IESB;**
- 02. DAIR SOUSA SILVA, DSQV/PROGEP;**
- 03. DENILSON DA SILVA COSTA, PROEG;**
- 04. DIEGO DE AZEVEDO GOMES, CTIC;**
- 05. DYEGGO ROCHA GUEDES, PROEX;**
- 06. FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA CARVALHO, PROPIT;**
- 07. GILMARA REGINA LIMA FEIO, PROPIT;**
- 08. GISELLE DA COSTA BATISTA, PROGEP;**
- 09. JANINE DE KASSIA ROCHA BARGAS, ASCOM;**
- 10. EVANDRO COSTA DE MEDEIROS, NUADE;**
- 11. JESSICA DA SILVA RIBEIRO, SINFRA;**
- 12. JULIANA DE SALES SILVA, PROEG;**
- 13. KATERINE DA CRUZ LEAL SONODA, DAPSI/PROEG;**
- 14. LUCAS FRANCA ROLIM, SINFRA**
- 15. LUCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, NAIA;**
- 16. LUCIA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA, PROEX;**
- 17. MARCEL FERREIRA MIRANDA, PROGEP**
- 18. MARCELE JULIANE MENEZES CASTRO, PROAD;**



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA**

- 19. MARCOS ROGERIO DE SOUZA LADEIRA, CRCA;**
- 20. NAYARA DA SILVA CAMARGO, IEX;**
- 21. SHEILA FREIRE DE OLIVEIRA, DSQV/PROGEP;**
- 22. TIAGO DOS SANTOS GARCIA, SINFRA.**

Art. 2.º Revogar a Portaria nº 863/2021.

Art. 3.º As atribuições da Comissão de Comissão de Enfrentamento à COVID-19 (CEC) estão delineadas no Protocolo de Biossegurança da Unifesspa, aprovado pela Portaria n.º 0121/2021, agrupando especialmente aquelas outrora designadas ao Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19) e ao Comitê Científico de Monitoramento da COVID-19.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho de Biossegurança da Unifesspa, instituído pela Portaria n.º 0307/2021, subsiste, com as mesmas atribuições delineadas no Protocolo de Biossegurança da Unifesspa, aprovado pela Portaria n.º 0121/2021.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 07 de dezembro de 2021.

Lucélia Cardoso Cavalcante
Vice-Reitora no exercício da Reitoria